



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUATIS

DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA - ANO IV - EDIÇÃO Nº 745 - QUATIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024



EXPEDIENTE

Prefeito - ALUISIO MAX ALVES D'ELIAS; Vice-prefeito - PAULO VITOR DA SILVA; Controladora Geral do Município - WANDRIANE MOURA DO PRADO; Procurador Geral do Município - DAVI MOURA; Secretário Municipal de Administração - WILLER EMILIANO DA SILVA; Secretário Municipal de Assistência Social - HÉLIO RICARDO PEREIRA BATISTA; Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - LEANDRO DE CARVALHO SANT'ANNA; Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Urbano e Rural - RENATO XAVIER CORRADI; Secretária Municipal de Educação - IVONE BARBOSA BENTO; Secretário Executivo do Gabinete - DAVI FERREIRA DO NASCIMENTO; Secretário Municipal de Finanças - JOÃO PAULO DOS SANTOS; Secretário Municipal de Governo - DIEGO MUNIZ BOECHAT; Secretário Municipal de Infraestrutura - ISRAEL WESLEY DA CUNHA; Secretária Municipal de Licitações, Compras e Contratos - LUCIANA VERRI; Secretário Municipal de Ordem Urbana - MATEUS PONCIANO DE ABREU; Secretário Municipal de Saúde - LUCAS SANTOS DA SILVA; Secretária Municipal de Sustentabilidade e Ambiente - CAROLINE TEIXEIRA LOPES.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Presidente: ANDRÉ GOMES MARTINS (SD); 1º Vice-presidente: LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA (PSD); 2º Vice-presidente: WILLIAM DE CARVALHO ROSÁRIO (SD); 1º Secretário: CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO (PATRIOTA), 2º Secretário: ALEX MILLER ALVES D'ELIAS (PATRIOTA); Vereadores: FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO (MDB), JOSÉ JADENILSO DA SILVA (PSC), MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS (PSL) E NILDE HIPOLITO FILHO (PSC).

QUATISPREV

. PROCESSOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE QUATIS
QUATISPREV

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FOLHA DE INFORMAÇÃO PROCESSUAL

Número	Ano	Folha
040	2024	34

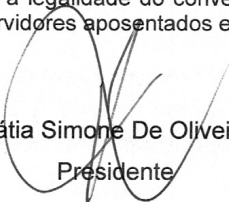
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE QUATIS – QUATIS PREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 040/2024**

Ratificação de Convênio entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis (Quatis Prev) e a Drogaria Retiro.

Ratifico o convênio celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis (Quatis Prev) e a JPS FARMA LTDA-ME (Drogaria Retiro) CNPJ: 07.381.852/0001-15. Este convênio visa beneficiar aposentados, pensionistas e servidores do Quatis Prev, proporcionando descontos em medicamentos com desconto direto na folha de pagamento.

Destaco que o referido convênio não acarreta ônus financeiro para o Quatis Prev, conforme estabelecido no **artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021**. Conforme essa legislação, a dispensa de licitação é aplicável em situações específicas, e o presente convênio se enquadra nesse contexto.

Assim, **ratifico** a validade e a legalidade do convênio firmado entre as partes, visando ao benefício dos servidores aposentados e pensionistas.


Kátia Simone De Oliveira
Presidente

Quatis, 22 de janeiro de 2024